

RELAT-DAI - 22023

Código de validação: 9E334EB1F0

Relatório do Sistema de Controle Interno

Fundo Especial de Segurança dos Magistrados –
FUNSEG-JE

Prestação de Contas – Exercício 2022





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna



RELAT-DAI - 22023 / Código: 9E334EB1F0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL..... | 4 |
| 2. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS..... | 5 |
| 3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... | 6 |
| 3.1. <i>Da realização da receita.....</i> | 7 |
| 3.2 <i>Da realização da despesa.....</i> | 8 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 10 |



INTRODUÇÃO

O presente Relatório é parte integrante da documentação exigida para fins de Prestação de Contas Anual, nos termos da Instrução Normativa nº 26/2011 e consoante à sistemática definida na Instrução Normativa nº 12/2005, ambas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O objetivo deste documento é avaliar a regularidade da realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, referentes ao exercício financeiro de 2022.

A prestação de contas do Poder Judiciário do Maranhão perpassa por seis unidades orçamentárias diferentes: o Tribunal de Justiça – TJMA (04101), a Corregedoria Geral de Justiça – CGJ (04102), o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERJ (04901), o Fundo da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – FESMAM (04902), o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão – FERC (04903) e o Fundo Especial de Segurança dos Magistrados – FUNSEG-JE (04904).

Nesta oportunidade analisar-se-á apenas a execução orçamentária do Fundo Especial de Segurança dos Magistrados – FUNSEG-JE, posto que as demais serão avaliadas em instrumentos próprios.

As constatações e considerações apresentadas pela Diretoria de Auditoria Interna, enquanto 3ª Linha de Defesa do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Maranhão, basearam-se em informações prestadas pela Diretoria Financeira, nos instrumentos de planejamento orçamentário vigentes no exercício de 2022 (PPA, LDO, LOA, Decretos de Execução e de Encerramento), em relatórios do sistema SIGEF e, em análises de processos e documentos administrativos.



1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual vigente no quadriênio 2020-2023 foi estabelecido pela Lei nº 11.204 de 31 de dezembro de 2019. O Programa macro do Poder Judiciário previsto no PPA/2020-2023, Prestação Jurisdicional (código 0543), teve por finalidade “proporcionar à sociedade maranhense o acesso à Justiça e a resolução dos conflitos, garantindo a agilidade e um atendimento de qualidade”. Este programa foi subdividido em 9 (nove) Ações, das quais, 1 (uma) foi desenvolvida pelo FUNSEG-JE (UO 04904), a saber, 4686 – Apoio a Segurança da Magistratura.

O valor total planejado para o Programa Prestação Jurisdicional (código 0543) no ano de 2022 foi de R\$ 1.282.035.773,00 (um bilhão duzentos e oitenta e dois milhões trinta e cinco mil setecentos e setenta e três reais). Para os projetos e atividades da unidade orçamentária do FUNSEG-JE (04904) destinou-se 0,4% desse valor (04904), ou seja, R\$ 5.180.000,00 (cinco milhões cento e oitenta mil reais).

O valor acima destacado à unidade orçamentária do FUNSEG-JE restou assim distribuído:

| AÇÕES PPA 2020-2023 DO PROGRAMA 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL | | | | | | |
|--|--|--------|---------------------|-------------------|--------|--------------|
| Projeto / Atividade | Finalidade | UO | Produto | Unidade de Medida | Metas | |
| | | | | | Física | Financeira |
| 4686-Apoio a Segurança da Magistratura | Proporcionar aos magistrados condições de segurança adequadas nas sedes de jurisdicionais. | FUNSEG | medido pela despesa | unidade | - | 5.180.000,00 |

Fonte: PPA 2020-2023

Segue abaixo a execução do PPA no exercício de 2022 para o FUNSEG:

AÇÕES PPA 2020-2023 DO PROGRAMA 0543 -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

| PRESTAÇÃO JURISDICIONAL | | | |
|--|--|-------------------------|-------------------------|
| Projeto / Atividade | 4686-Apoio a Segurança da Magistratura | | |
| Produto | medido pela despesa | | |
| Unidade de Medida | unidade | | |
| Meta Física | | | |
| Planejada (A) | Realizada (B) | Eficácia (B/A)=C | |
| medido pela despesa | | Não disponível | |
| Meta Financeira | | | |
| Planejada (D) | Realizada (E) | (E/D)=F | Eficiência (C/F) |
| 5.180.000,00 | 12.089.344,31 | 233% | Não disponível |
| Escala de Valoração adotada para a Avaliação da Eficácia: Eficácia >= 1,0 e Não Eficácia < 1,0 | | | |
| Escala de Valoração adotada para a Avaliação da Eficiência: Muito Eficiente > 1,0; Eficiente = 1,0; Media Eficiência = 0,50 a 0,99 e Baixa Eficiência < 0,50 | | | |
| FONTES: | | | |
| 1- PPA 2020-2023 | | | |
| 2- Relatório das Metas Físicas e Financeiras emitido em 16/02/2023 pela Coordenadoria de Orçamento - Diretoria Financeira. | | | |

Do quadro acima, verifica-se que a meta financeira da Ação 4686 apresentou uma execução superior ao planejado para o exercício no percentual de 133%.

A ausência da definição de meta física impede a análise da eficiência e eficácia desta Ação.

2. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente para o exercício de 2022 é a de nº 11.516, de 02 de agosto de 2021. Ela propôs as metas e diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022. Os artigos 33 ao 41 da LDO 2022 disciplinam o procedimento de abertura de créditos adicionais para aquele exercício.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

A unidade orçamentária do FUNSEG-JE fixou a dotação inicial na LOA 2022 no valor de R\$ 3.722.000,00 (três milhões setecentos e vinte e dois mil reais). Mediante o Decreto nº 37.467 foi aberto um crédito suplementar de R\$ 12.919.545,00 (doze milhões novecentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais) oriundo do Superávit Financeiro do ano anterior, o que resultou em uma dotação final de R\$ 16.641.545,00 (dezesesseis milhões seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

As formalidades legais previstas na LDO e na LOA para fins de alterações orçamentárias foram cumpridas, não sendo identificado nenhum procedimento irregular na documentação analisada.

3. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o exercício de 2022, Lei nº 11.639 de 23 de dezembro de 2021, fixou créditos orçamentários ao Poder Judiciário no valor de R\$ 1.684.973.000,00 (um bilhão seiscentos e oitenta e quatro milhões novecentos e setenta e três mil reais), assim distribuídos:

| LOA 2022 | |
|-----------------|-------------------------|
| UO's | Dotação Inicial |
| TJ e CGJ | 1.522.044.000,00 |
| TJ | 1.496.076.000,00 |
| CGJ | 25.968.000,00 |
| FERJ | 148.882.000,00 |
| FESMAM | 830.000,00 |
| FERC | 9.495.000,00 |
| FUNSEG | 3.722.000,00 |
| Total | 1.684.973.000,00 |



Fonte: LOA 2022

O valor orçado à unidade orçamentária do FUNSEG-JE correspondeu a 0,22% do total fixado na LOA 2022. Quanto à fonte, os recursos do FUNSEG-JE originam-se de receitas próprias do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário – FERJ que integram o Orçamento Fiscal, de acordo com o art. 4.º da Lei Complementar nº 164, de 1º de abril de 2014.

3.1. Da realização da receita

O FUNSEG foi criado pela Lei Complementar nº 164, de 1º de Abril de 2014, com o objetivo de suprir, implementar, captar, controlar e aplicar recursos financeiros que serão destinados à implantação e manutenção do sistema de segurança dos magistrados; além de estruturar, aparelhar, modernizar e adequar tecnologicamente os meios utilizados nas atividades de segurança dos magistrados.

Nos termos do art. 4º constituem receitas do FUNSEG-JE: o percentual de 2% a 4% do produto da arrecadação das custas judiciais, taxa judiciária e do percentual de emolumentos extrajudiciais recolhidos ao FERJ, conforme definido em Ato da Presidência do Tribunal de Justiça; os rendimentos de aplicações financeiras com recursos do próprio Fundo e subvenções, auxílios públicos ou privados, específicos ou oriundos de convênios, acordos ou contratos nacionais e internacionais.

Após análise do Balanço Orçamentário observa-se que o FUNSEG-JE arrecadou o valor de R\$ 1.634.882,70 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) no exercício de 2022, como demonstrado no quadro a seguir:

Arrecadação - FUNSEG-JE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

| Receitas | 2021 | 2022 | % |
|----------------------------|-------------------|---------------------|-------------|
| Receita Patrimonial | 480.267,36 | 1.634.882,70 | 240% |
| TOTAL | 480.267,36 | 1.634.882,70 | 240% |

Fonte: SIGEF - Balanço Orçamentário emitido em 16/02/2023 pela Coordenadoria de Contabilidade – Diretoria Financeira

Do confronto entre a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária empenhada apura-se um resultado orçamentário deficitário no período no valor de R\$ 10.454.461,61 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme observa-se abaixo:

| Apuração do Resultado Orçamentário | |
|------------------------------------|-----------------------|
| | Realizada |
| Receita Orçamentária Realizada | 1.634.882,70 |
| Despesa Orçamentária Empenhada | 12.089.344,31 |
| Resultado Orçamentário | -10.454.461,61 |

Fonte: SIGEF - Balanço Orçamentário emitido em 16/02/2023 pela Coordenadoria de Contabilidade – Diretoria Financeira

Contudo, há de se ressaltar que o FUNSEG-JE depende da transferência de recursos do FERJ para execução das suas ações. Considerando que a receita do FERJ já foi contabilizada no exercício como receita orçamentária naquele Fundo, caso as transferências fossem registradas como receita orçamentária novamente no FUNSEG-JE haveria duplicidade de informações.

3.2. Da realização da despesa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

A despesa inicial fixada na LOA para o exercício de 2022 à unidade orçamentária do FUNSEG-JE totalizou R\$ 3.722.000,00 (três milhões setecentos e vinte e dois mil reais). Após a abertura do crédito suplementar de valor de R\$ 12.919.545,00 (doze milhões novecentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais) a dotação final restou em R\$ 16.641.545,00 (dezesseis milhões seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

No quadro abaixo vê-se a execução orçamentária geral do FUNSEG-JE:

| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------|---------------|---------------|--------------|-------|
| PROGRAMA /AÇÃO | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO FINAL | EXECUTADO | SALDO | % |
| | | (A) | (B) | (C) | (B-C) | (C/B) |
| 0543 | PRESTAÇÃO JURISDICIONAL | 3.722.000,00 | 16.641.545,00 | 12.089.344,31 | 4.552.200,69 | 73% |
| 4686 | Apoio a Segurança da Magistratura | 3.722.000,00 | 16.641.545,00 | 12.089.344,31 | 4.552.200,69 | 73% |

Fonte: SIGEF - Relatório do Comparativo da despesa autorizada com a realizada - emitido em 16/02/2023 pela Coordenadoria de Contabilidade - Diretoria Financeira

A despesa realizada no exercício de 2022 totalizou R\$ 12.089.344,31 (doze milhões oitenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), o que representa uma execução de 73% da dotação final e um saldo orçamentário da ordem de R\$ 4.552.200,69 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e dois mil duzentos reais e sessenta e nove centavos).



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face dos exames realizados, verificou-se que:

- a meta financeira executada foi 133% superior ao planejados no PPA para a unidade orçamentária do FUNSEG em 2022 e, considerada a ausência de meta física, resta impossibilitada a análise quanto à eficácia e eficiência da Ação 4686;
- os créditos adicionais do exercício observaram os requisitos legais para a sua abertura, indicando-se a existência de recursos para sua cobertura, conforme preceitua o art. 43 da Lei nº 4.320/64;
- a arrecadação do FUNSEG-JE totalizou R\$ 1.634.882,70 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) no exercício de 2022;
- o resultado orçamentário deficitário no valor de R\$ 10.454.461,61 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), justifica-se em razão do FUNSEG-JE contar para o custeio de suas despesas de recursos transferidos pelo FERJ;
- a execução orçamentária da Ação 4686 utilizou 73% da dotação atualizada para o período;
- as despesas realizadas constaram de rubricas específicas e em conformidade com a classificação funcional-programática da Lei nº 4.320/64; bem como houve a observância às fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da referida lei, segundo amostra definida para exame.

São Luís, 23 de março de 2023.

JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS
Diretora de Auditoria Interna
Diretoria de Auditoria Interna
Matrícula 107318

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/03/2023 15:38 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)



RELAT-DAI - 22023 / Código: 9E334EB1F0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente